

## **SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DOS PLANOS DE PROMOÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL NO SECTOR DO GÁS NATURAL**

Dando cumprimento ao artigo 93.º do Regulamento Tarifário, a ERSE submeteu a Consulta Pública e a Parecer do Conselho Tarifário uma proposta de novas regras aplicáveis aos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA) do sector do gás natural.

O Conselho Tarifário, através do Parecer disponível nesta página, sugeriu ao Conselho de Administração da ERSE o adiamento do arranque dos PPDA, com a preocupação de contenção dos custos a serem pagos pelos consumidores num contexto de condicionamento económico global.

As preocupações e reservas do Conselho Tarifário foram igualmente mencionadas por outras entidades que participaram na Consulta Pública.

Face aos resultados da Consulta Pública e reconhecendo que os impactes ambientais das infra-estruturas de gás natural são inferiores aos do sector eléctrico, a ERSE decidiu em Julho de 2010 suspender o processo de aprovação de novas regras aplicáveis aos PPDA do sector do gás natural, considerando que se justificava uma análise mais aprofundada desta matéria.

A análise entretanto efectuada pela ERSE e os contactos ocorridos com diversos intervenientes no sector do gás natural, designadamente com os operadores de infra-estruturas de gás natural, não permitiu recolher novos elementos que fundamentem a alteração no curto-prazo da decisão anteriormente tomada pela ERSE.

Tendo em conta que a existência dos PPDA foi consagrada no Regulamento Tarifário, a ERSE vem comunicar a sua decisão de suspender a aplicação deste instrumento de regulação no período 2011-2013, sendo esta matéria submetida de novo a Consulta Pública aquando da revisão regulamentar que precederá o início do novo período de regulação no sector do gás natural (1 de Julho de 2013).

***7 de Janeiro de 2011***